



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 322/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal de Piúma aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada Praça GUILHERME THOMPSON JÚNIOR a praça localizada em frente ao Cemitério Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 11 de Novembro de 1987.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal